



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

Edital nº 42 de 19 de junho de 2013

Publicado no D.O.U. do dia 21/06/2013, Seção 03, p. 64-68.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO a ser admitido na forma da Lei nº 8.745/93, bem como das disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas:

1. DAS VAGAS

1.1 São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C" OU "D") (ON nº 05/2009 – SRH/MP, Lei nº 12.772/2012 e MP nº 614 de 14 de maio de 2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	20h	04	1.914,58	152,35	428,07	785,93
	1	40h	23	2.714,89	253,13	835,05	1.934,76

1.2.1. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professor Auxiliar, Assistente-A ou Adjunto-A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT).

1.2.2. A Retribuição por Titulação (RT) será proporcional ao regime de trabalho e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

1.3. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária na forma do Decreto nº 7.485/2011.

1.4. Cumpre ao Professor Substituto atuar na área de estudo do processo seletivo, especialmente na área do ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

2.2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17h do dia 21 de junho de 2013 às 17h do dia 02 de julho de 2013.

2.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.

2.4. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), devendo ser paga até o último dia do período de inscrições disposto no item 2.2.

2.4.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.5. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na

hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2.6. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E
- b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.2. A isenção mencionada no item 3.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia 25/06/2013.

3.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia 01/07/2013.

3.4. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 2.2

4. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

4.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br em 05/07/2013.

5. DAS PROVAS E APURAÇÃO DE NOTAS

5.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita, eliminatória e classificatória;
- b) Prova Didática, eliminatória e classificatória;

CONDIÇÕES GERAIS

5.2. As provas terão início em data provável de 16/07/2013.

5.2.1. Os cronogramas contendo data exata, horário e local de realização das provas será divulgado no site www.copeve.ufal.br até 01/07/2013.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

5.3.1. Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas na data e horário designados nos cronogramas divulgados.

5.3.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item 5.3., não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.4. O programa para as provas escrita e didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do concurso, de acordo com o Anexo II deste Edital.

DA PROVA ESCRITA (PE).

5.5. A prova escrita consistirá em dissertação sobre ponto temático sorteado no início da prova escrita, sendo considerados na avaliação os fatores:

- a) Apresentação;
- b) Conteúdo; e
- c) Linguagem.

5.6. A duração máxima da prova escrita é de 3 (três) horas.

5.6.1. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início. A inobservância deste item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

5.6.2. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e

retirar-se do local simultaneamente.

5.6.3. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente.

5.6.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.7. A prova discursiva deverá ser à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

5.8. Durante a realização da prova escrita é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer aparelho/equipamento digital, eletrônico ou analógico incompatível com o ambiente de avaliação, sob pena da eliminação.

5.9. Na avaliação da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) ou que não for classificado no número máximo de aprovados constante do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

5.10. Os resultados da Prova Escrita serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA PROVA DIDÁTICA (PD).

5.11. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova escrita, excluindo-se aquele ponto que tenha sido objeto da prova escrita.

5.11.1. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.

5.11.2. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

5.12. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 12 (doze) horas do sorteio do ponto referido no item 5.9.

5.13. O sorteio da ordem de realização da Prova Didática será público.

5.13.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no item anterior, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.

5.14. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.

5.15. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

5.16. Conforme o número de candidatos aprovados na prova escrita, a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 04 (quatro) candidatos, no mínimo 12 (doze) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.

5.16.1. Uma vez formados os grupos será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes.

5.17. Cabe ao candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica.

5.18. Serão considerados para atribuição de nota, os seguintes fatores:

- a) capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato;
- b) conhecimento da matéria; e
- c) uso adequado do tempo destinado à realização da prova.

5.19. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).

5.20. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

5.21. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita e na Prova Didática, com pesos 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente.

5.22. Não haverá arredondamento de notas.

5.23. Havendo empate após o cômputo de todas as notas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na prova didática;
- c) obtiver maior nota na prova escrita.

5.24. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com respectiva classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

6.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7. DOS RECURSOS

7.1. O julgamento da banca examinadora é irreparável, salvo manifesta ilegalidade.

7.2. Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa, ou em até três dias úteis após publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

7.3. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFAL, localizado no Campus A.C. Simões-Maceió/AL (Reitoria), no horário de 08 às 17 horas.

7.4 Os recursos não terão efeito suspensivo sobre o processo seletivo simplificado.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I), pelo período de seis (06) meses prorrogáveis, a critério da Administração, até o limite previsto na Lei nº 8.745/93;

9.2. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato antes do prazo disposto no item anterior.

9.3. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.
- c) o gozo dos direitos políticos;
- d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
- f) a idade mínima de dezoito anos;
- g) aptidão física e mental.

h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 a menos de 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade;

10.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 5.2. e 5.2.1. deste edital.

11.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

11.4. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.

11.4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação por via postal, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.

11.4.2. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

11.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de acesso ao site <http://www.copeve.ufal.br/sistema>.

11.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica em que for lotado.

11.7. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.

11.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros *campi* da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

11.9. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.

11.10. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

11.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.

11.12. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para provimento dessas vagas.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

Silvia Regina Cardeal
Pró-Reitora

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	TITULAÇÃO MÍNIMA
Campus Arapiraca / Penedo	1	Lógica, Informática e Comunicação	Auxiliar	20h	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação, e Especialização em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou áreas afins.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Física e Matemática	Auxiliar	40h	Graduação em Física.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Fundamentos Sócio-Antropológicos da Educação	Auxiliar	40h	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Ciências Sociais ¹ .
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	1	Direito Público e Privado	Auxiliar	40h	Graduação em Direito.
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	1	Produção do Conhecimento: Ciência e Não Ciência	Auxiliar	40h	Graduação em Filosofia.
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	1	Teoria Microeconômica e Economia Internacional	Auxiliar	40h	Graduação em Ciências Econômicas.
CECA	1	Cooperativismo, Extensão Rural e Comercialização Agropecuária	Auxiliar	40h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou áreas afins.
CEDU	1	Educação e tecnologias	Auxiliar	40h	Graduação em Pedagogia.
FAMED	1	Doenças Infecciosas e Parasitárias	Auxiliar	40h	Graduação em Medicina, e Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias.
ICBS	1	Biologia Celular e Molecular	Auxiliar	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.
ICBS	1	Microbiologia	Assistente - A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, e Mestrado em Microbiologia ou áreas afins.
ICBS	2	Práticas Pedagógicas	Assistente - A	40h	Licenciatura em Ciências Biológicas, e Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências.

¹ Retificado pelo Edital nº 46 de 26/06/2013.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	TITULAÇÃO MÍNIMA
ICHCA	1	Regência, Canto Coral e Educação Musical	Auxiliar	40h	Graduação em Música.
ICHCA	1	Relações Públicas: função estratégica nas organizações	Auxiliar	40h	Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, e Especialização em Comunicação ou áreas afins.
ICS	1	Ciências Sociais	Assistente - A	40h	Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins, e Mestrado em Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia ou Ciências Sociais ou áreas afins.
IF	2	Física Geral	Assistente - A	40h	Mestrado em Física.
IGDEMA	1	Topografia e Geodésia	Assistente - A	40h	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, e Mestrado em Geodésia ou áreas afins.
IM	3	Cálculo Diferencial e Integral/Álgebra Linear	Auxiliar	40h	Graduação em Matemática.
IP	1	Psicologia Geral (1)	Auxiliar	40h	Graduação em Psicologia.
IP	1	Psicologia Geral (2)	Auxiliar	40h	Graduação em Psicologia.
IQB	1	Química Geral e Analítica	Assistente - A ²	20h	Graduação em Química ou áreas afins, e Mestrado em Química ou áreas afins ³ .
IQB	1	Química Geral e Físico-Química	Assistente - A	20h	Graduação em Química ou áreas afins, e Mestrado em Química ou áreas afins.
IQB	1	Química Geral e Orgânica	Assistente - A	20h	Graduação em Química ou áreas afins, e Mestrado em Química ou áreas afins.

² Retificado pelo Edital nº 45 de 25/06/2013.

³ Retificado pelo Edital nº 45 de 25/06/2013.

ANEXO II
PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus Arapiraca / Penedo	1	Lógica, Informática e Comunicação	Auxiliar	20h

Disciplinas:

1. Lógica Informática e Comunicação;
2. Trabalhos de Conclusão de Curso;
3. Seminário Integrador 1;
4. Introdução a Sistema de Informação.

Pontos:

1. Lógica de primeira ordem e tabela verdade;
2. Introdução à informática;
3. Introdução a Sistemas de Informação;
4. Raciocínio lógico, indução, dedução e inferência;
5. Tipos de Sistemas de Informação, inclusive Sistemas de Informação Geográficos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Física e Matemática	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Elementos de Cálculo 1;
2. Física 1, 2 e 3;
3. Estatística e Probabilidade;
4. Laboratório de Física 1 e 2.

Pontos:

1. Funções e Limites de Funções;
2. Derivadas e Integrais;
3. Leis da conservação da Mecânica Clássica;
4. Termodinâmica;
5. Eletricidade e Magnetismo.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Fundamentos Sócio- Antropológicos da Educação	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Educação e Trabalho;
2. Pesquisa Educacional;
3. Organização e Gestão dos Processos Educativos;
4. Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos;
5. Estágio Supervisionado;
6. Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar;
7. Educação de Jovens e Adultos.

Pontos:

1. A educação e os fundamentos teóricos e conceituais da sociologia clássica: Marx, Durkheim e Weber;
2. Organização e Gestão do trabalho educativo: a formação de professores no processo de organização e gestão do trabalho escolar;
3. Estatuto político epistemológico do processo de ensinar e aprender na perspectiva do paradigma da produção do conhecimento;
4. O estágio supervisionado na formação de professores para o ensino fundamental: bases legais e a relação entre a teoria e a prática;
5. Trabalho, Educação e Cultura: crítica dos paradigmas modernos e pós-modernos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	1	Direito Público e Privado	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Legislação Social, Previdenciária e Trabalhista;
2. Instituições de Direito Público e Privado;
3. Direito Administrativo;
4. Direito Econômico;
5. Direito Civil Aplicado.

Pontos:

1. Direito Constitucional;
2. Atos Administrativos;
3. Direitos e Deveres do empregado e empregador;
4. Fundamentos do direito econômico;
5. Sociedades.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	1	Produção do Conhecimento: Ciência e Não Ciência	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: CIÊNCIA E NÃO CIÊNCIA;
2. SEMINÁRIO INTEGRADOR I.

Pontos:

1. A ORIGEM DA FILOSOFIA E A PAIDÉIA GREGA EM DEBATE;
2. DOXA E EPISTEME NA FILOSOFIA ANTIGA;
3. CIÊNCIA E MÉTODO NA MODERNIDADE;
4. IDEOLOGIA E CONHECIMENTO: A QUESTÃO DA CONSCIÊNCIA NA FILOSOFIA DA PRÁXIS;
5. A TÉCNICA E O HUMANISMO NA FILOSOFIA EXISTENCIALISTA.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	1	Teoria Microeconômica e Economia Internacional	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Teoria Microeconômica I;
2. Teoria Microeconômica II;
3. Economia Industrial;
4. Economia Internacional.

Pontos:

1. Modelo de Oferta e Demanda;
2. Teoria do Consumidor;
3. Teoria do Produtor: Produção e Custos;
4. Estrutura de Mercados;
5. Modelos de Comércio Internacional.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
CECA	1	Cooperativismo, Extensão Rural e Comercialização Agropecuária	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Cooperativismo;
2. Extensão Rural;
3. Comercialização Agropecuária.

Pontos:

1. Elementos Históricos e Conceituais de Cooperativismo;
2. Administração de Cooperativas Agrícolas;
3. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e Caracterização da Agricultura Familiar Brasileira;
4. Transferência, Difusão e Adoção de Inovação Tecnológica;
5. Comercialização de Produtos Agropecuários: Conceitos, Tipos de Mercado e Canais de Comercialização.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
CEDU	1	Educação e tecnologias	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Técnicas de informação e de comunicação;
2. Educação e novas tecnologias da informação e da comunicação;
3. Educação a distância;
4. Projetos integradores.

Pontos:

1. Formação do professor e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC);
2. Mídias na Educação: conceitos e práticas pedagógicas;
3. Educação a Distância: histórico, modelos, características e práticas no Brasil;
4. Ambiente virtual de aprendizagem (AVA): tipos, características e uso pedagógico;
5. Currículo e integração das TIC na Escola.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
FAMED	1	Doenças Infecciosas e Parasitárias	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Doenças infecciosas e Parasitárias.

Pontos:

1. Infecção pelo HIV/AIDS;
2. Meningites;
3. Dengue;
4. Leptospirose;
5. Tétano.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICBS	1	Biologia Celular e Molecular	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Biologia Celular e Molecular p/ Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura;
2. Biologia Celular e Molecular p/ Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Zootecnia.

Pontos:

1. Membranas;
2. Organelas Membranosas e não membranosas;
3. Sinalização/Comunicação Celular e Transdução de Sinal;
4. Ciclo celular e apoptose;
5. Armazenamento e expressão da informação gênica.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICBS	1	Microbiologia	Assistente - A	40h

Disciplinas:

1. Bacteriologia p/Medicina (MEDC 015);
2. Microbiologia p/Ciências Biológicas - Licenciatura (BIOL 075);
3. Microbiologia p/ Enfermagem (ENFM 013);
4. Microbiologia p/Nutrição (NUTR 013).

Pontos:

1. Morfologia, Citologia, Fisiologia e Genética Bacteriana;
2. Antibióticos e Antifúngicos: Mecanismo de Ação e Resistência;
3. Biossegurança e Controle de Infecções Cruzadas;
4. Mecanismos de Virulência de Patógenos Humanos (bactérias, fungos e vírus);
5. Diagnóstico Morfológico, Bioquímico, Imunológico e Molecular.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICBS	2	Práticas Pedagógicas	Assistente - A	40h

Disciplinas:

1. Didática do Ensino de Biologia 1 e 2;
2. Estágio Supervisionado 1 a7;
3. Pesquisa Educacional.

Pontos:

1. Ensino de Ciências e Biologia: currículo, cultura e sociedade;
2. História das disciplinas escolares Ciências e Biologia;
3. Estágios supervisionados como espaços de formação;
4. Abordagens e perspectivas sobre os processos de ensino e aprendizagem em Ciências e Biologia;
5. Desafios para a formação de professores de Ciências e Biologia no século XXI.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICHCA	1	Regência, Canto Coral e Educação Musical	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Regência;
2. Canto Coral;
3. Projetos Integradores e matérias teóricas.

Pontos:

1. A Regência e o Canto Coral como ferramentas pedagógicas para o ensino de música;
2. A importância do Canto Coral na Educação Musical Infantil;
3. Fundamentos Teóricos e Práticos da utilização do canto como meio para a musicalização;
4. Abordagens pedagógicas para o ensino de regência e canto coral;
5. Regência Coral e Instrumental: Diferenças e semelhanças.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICHCA	1	Relações Públicas: função estratégica nas organizações	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Cultura Organizacional;
2. Estratégia de RRPP inter-relacionais e com a mídia;
3. Campos das mídias;
4. Teoria e prática do planejamento em RRPP.

Pontos:

1. Funções básicas do planejamento em RRPP;
2. Opinião pública, mídia e massificação;
3. Cultura organizacional: conceito, universo simbólico das organizações e seus componentes;
4. Planejamento estratégico em RRPP;
5. Cultura: conceitos e tipologias.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICS	1	Ciências Sociais	Assistente - A	40h

Disciplinas:

1. Projetos Integradores de I a VIII;
2. Introdução às Ciências Sociais;
3. Sociologia Geral;
4. Sociologia da Comunicação;
5. Sociologia de I a IV;
6. Antropologia Cultural;
7. Antropologia de I a IV;
8. Ciência Política de I a IV;
9. Realidade Política e Social Brasileira;
10. Teoria Política.

Pontos:

1. Teoria e método em Karl Marx;
2. Teoria e método em Émile Durkheim;
3. Teoria e método em Max Weber;
4. Metodologia das Ciências Sociais;
5. Cultura e sociedade.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
IF	2	Física Geral	Assistente - A	40h

Disciplinas:

1. Física 1 a 4;
2. Física Experimental 1 ou Laboratório de Física Básica 1 a 4.

Pontos:

1. Leis de Newton e suas aplicações;
2. Leis da Conservação na Mecânica Clássica;
3. Movimento Periódico e Ondas;
4. Termodinâmica;
5. Eletrostática e seus Fenômenos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
IGDEMA	1	Topografia e Geodésia	Assistente - A	40h

Disciplinas:

1. Geodésia;
2. Posicionamento por satélites artificiais;
3. Topografia básica;
4. Elementos de Astronomia;
5. Topografia de Estradas e Transportes;
6. Ajustamento das Observações;
7. Topografia Especial;
8. CAD aplicado à Topografia/
9. Desenho Técnico Topográfico.

Pontos:

1. Sistemas de referências geodésicas e topográficas;
2. Posicionamento por GNSS;
3. Métodos de levantamentos topográficos;
4. Projeto Geométrico de estradas;
5. Ajustamento das observações pelo método dos mínimos quadrados.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
IM	3	Cálculo Diferencial e Integral/Álgebra Linear	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Cálculo Diferencial;
2. Álgebra Linear;
3. Geometria Analítica;
4. Fundamentos da matemática.

Pontos:

1. Teorema do Valor Intermediário e Aplicações;
2. Teorema do Valor Médio e Aplicações;
3. Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações;
4. Teorema do Núcleo e da Imagem e Aplicação;
5. Auto Valores e Autovetores-Diagonalização.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
IP	1	Psicologia Geral (1)	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Psicologia Geral;
2. Psicologia Desenvolvimento;
3. Psicologia Geral e da Comunicação;
4. Teorias e sistemas psicológicos;
5. Psicologia e Processos Sócio-culturais;
6. Psicologia e Saúde;
7. Psicologia Aplicada a saúde.

Pontos:

1. Teorias da psicologia do desenvolvimento;
2. Concepções de infância, adolescência, adulto e idoso.;
3. A constituição da Psicologia como ciência autônoma.;
4. Psicologia e saúde: políticas públicas em saúde;
5. Psicologia e processos sócio-culturais: diferentes contextos culturais e a intervenção psicossocial.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
IP	1	Psicologia Geral (2)	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Psicologia Geral;
2. Psicologia aplicada à saúde;
3. Pesquisa em Psicologia;
4. Processos Psicológicos Básicos;
5. Processos Grupais;
6. Ética;
7. Teoria e Sistemas.

Pontos:

1. Processos Psicológicos Básicos;
2. Metodologia da Pesquisa Psicológica;
3. Teorias e Sistemas Psicológicos;
4. Processos Grupais;
5. Ética na pesquisa e na intervenção psicológica.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
IQB	1	Química Geral e Analítica	Assistente - A	20h

Disciplinas:

1. Química Geral 1;
2. Química Geral 2;
3. Química Experimental;
4. Laboratório de Química 3;
5. Química Analítica 1 (Teórica e Prática);
6. Química Analítica 2 (Teórica e Prática).

Pontos:

1. Ligações Químicas;
2. Estequiometria e Soluções;
3. Equilíbrio e Volumetria de Neutralização;
4. Equilíbrio e Volumetria de Precipitação;
5. Equilíbrio e Volumetria de Complexação.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
IQB	1	Química Geral e Físico-Química	Assistente - A	20h

Disciplinas:

1. Química Geral 1 e 2;
2. Química Experimental;
3. Laboratório de Química 4;
4. Físico-Química 1 e 2;
5. Físico-Química Experimental.

Pontos:

1. Ligações Químicas;
2. Estequiometria e Soluções;
3. Gases Ideais e Reais;
4. Cinética Química;
5. Equilíbrio Químico.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
IQB	1	Química Geral e Orgânica	Assistente - A	20h

Disciplinas:

1. Química Geral 1 e 2;
2. Química Experimental;
3. Laboratório de Química 4;
4. Química Orgânica 1 e 2 (Teórica e Prática).

Pontos:

1. Ligações Químicas;
2. Estequiometria e Soluções;
3. Estereoquímica;
4. Reações de Substituição de Haletos de Alquila;
5. Reações de Benzenos Substituídos.

ANEXO III
QUADRO DE ENDEREÇOS

A) UNIDADE DE ENSINO DE PENEDO

Av. Beira Rio, s/n - Centro Histórico, Penedo – AL
CEP: 57200-000
Telefone: (82) 3551-2784/3707

B) SECRETARIA DA SEDE DO CAMPUS SERTÃO:

Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro: Cidade Universitária
Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000
Telefone: (82) 3214-1918

C) Centro de Ciências Agrárias – CECA:

BR 104, Km 85, s/n, Rio Largo - AL
CEP: 57.100-000

D) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:

Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL
CEP: 57072-970

E) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):

Centro de Educação – CEDU
Faculdade de Medicina – FAMED
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA
Instituto de Ciências Sociais – ICS
Instituto de Física – IF
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente – IGDEMA
Instituto de Matemática – IM
Instituto de Psicologia – IP
Instituto de Química e Biotecnologia – IQB

F) Endereço da PROGEP – UFAL:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho
Campus A. C. Simões
Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,
Maceió/AL, CEP 57072-970